

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 /2025

EMENTA: “Altera a redação dos artigos do PL nº 06/2025 que “*dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2026, e dá outras providências.*”

Considerando a necessidade de assegurar a plena efetividade a políticas orçamentárias e financeiras, garantindo aplicação regular de recursos e investimentos em observância aos princípios constitucionais da separação dos poderes e da legalidade orçamentária, **apresenta-se a seguinte Emenda nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa:**

Art.1º. Fica modificado o Art. 8º do Projeto de Lei nº 06/2025, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, após prévia autorização legislativa, a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa inicialmente fixada.”

Art.2º. Fica modificado o Art. 9º do Projeto de Lei nº 06/2025, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 9º. Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição e do Art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder 50% (cinquenta por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares.”

Art. 3º. Fica modificado o Art. 19, §1º do Projeto de Lei nº 06/2025, passando a constar a seguinte redação:

“§1º Os projetos de lei relativos a créditos extraordinários, precisará de autorização prévia do Poder Legislativo.”

Art. 4º - Esta emenda aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa será encaminhando ao Chefe do Poder Executivo para a sanção, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 26 de junho de 2025.

VERª. ANGELA MARIA MORAES NAZAR

VER. CHRISTIAN LUAN DE SOUSA DESTERRO

VER. GUSTAVO DOS SANTOS BERNARDINO